

CORRIGENDAD.O.E.Nº 047Data: 28/02/2022Página 04**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADOCONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

**INTERESSADA:** Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé**EMENTA:** Credencia a Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé, situada no Sítio Currais de Cima, Zona Rural, no município de Tabuleiro do Norte, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, em regime de alternância, até 31 de dezembro de 2024.**RELATOR:** José Nelson Arruda Filho**PROCESSO Nº** 10846209/2019**PARECER Nº** 0488/2021**APROVADO EM:** 14/12/2021**I – RELATÓRIO**

Maria Angelita Duarte Pessoa Lemos, diretora da Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé, Instituição sediada no Sítio Currais de Cima, Zona Rural, município de Tabuleiro do Norte, mediante o processo protocolizado sob o nº 10846209/2019, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, em regime de alternância.

A Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé está registrada no Censo Escolar do INEP nº 10000277 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.250.394/0001-90.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício nº 005/2019;
- Plano de Curso;
- Documentos do corpo docente e Técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Resolução nº 434/2011/CEE.

A Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé integra o Sistema das Escolas Famílias Agrícolas (EFAS), presente no Brasil há quarenta anos, e esse curso é organizado em três anos no Regime de Alternância, que consiste numa sessão de doze dias na escola, alternada por uma outra sessão de dezoito dias no meio sócio profissional. Esses dois tempos e espaços devidamente articulados pelo Plano de Formação e os instrumentos pedagógicos específicos da alternância permitem realizar um curso em três anos, atendendo às exigências legais em relação aos dias letivos e à carga horária.

Essa Escola buscará oferecer uma formação contextualizada e integral de jovens agricultores, para que possam compreender as tecnologias de prospecção,

FOR: CM
REV: JAARua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

1/7

Cont./Parecer nº 0488/2021

avaliação técnica e econômica, planejamento, extração e cultivo de recursos naturais, considerando os sistemas e elos das cadeias de produção animal, vegetal e mineral. Os alunos terão como base: leitura e produção de textos técnicos, raciocínio lógico, ciência, tecnologia e inovação, investigação tecnológica, tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, tecnologias de comunicação e informação, desenvolvimento interpessoal, legislação e políticas públicas, normas técnicas, saúde e segurança do trabalho, gestão da qualidade, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional.

Maria Angelita Duarte Pessoa Lemos, especialista em Gestão Escolar, responde pela direção pedagógica dessa Instituição; o coordenador do curso é Daniel de Souza Lemos, graduado em Engenharia Florestal; o supervisor do Estágio é Leandro Vieira, licenciado em Geografia; a coordenadora pedagógica é Adelita Chaves Maia, graduada em Agronomia, e a secretária escolar é Maria Miraci de Lima, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº AAA 025.672.

O corpo docente dessa Escola é formado por 20 (vinte) professores, com autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) de sua jurisdição.

Para o cumprimento do Estágio Supervisionado dos alunos, essa Instituição firmou convênios com:

- Cáritas Diocesana de Limoeiro do Norte;
- Associação dos Educadores Populares do Ceará;
- Instituto Brotar - Instituto de Desenvolvimento e Formação Cidadã;
- Fundação de Educação e Defesa do Meio Ambiente do Jaguaribe;
- Horto Florestal;
- Parque Ecológico e Projeto Sementes da Vida no Vale Jaguaribe.

Essa Instituição tem um contrato de parceria e cooperação com a Escola Estadual de Educação Profissional Avelino Magalhães, situada na cidade de Tabuleiro do Norte, para utilização do laboratório de informática; na biblioteca existe um espaço para leitura, estudo em grupo e internet.

O Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais prevê uma carga horária total de 4.410 horas; 2.640, destinadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 1.200, à Educação Profissional; 270, à Parte Diversificada, e trezentas, ao Estágio Supervisionado.

FOR: CM
REV: JAA

Cont./Parecer nº 0488/2021

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

ÁREAS DE CONHECIMENTO DISCIPLINA			SIGLA	Carga Horária 1º ANO			Carga Horária 2º ANO			Carga Horária 3º ANO		
				SE	SF	CR	SE	SF	CR	SE	SF	CR
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	PT	100	70	12	100	65	11	100	65	11
		Espanhol	EP	20	10	02	20	10	02	20	10	02
		Artes Regionais	AR	20	10	02	10	20	02	10	20	02
		Educação Física	EF	20	10	02	20	10	02	20	10	02
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	MT	100	65	11	100	65	11	100	65	11
		Física	FS	40	20	04	40	20	04	40	20	04
		Química	QM	40	20	04	40	20	04	40	20	04
		Biologia	BL	50	25	05	50	25	05	50	25	05
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	GG	60	30	06	60	30	06	60	30	06
		História	HS	60	30	06	60	30	06	60	30	06
		Filosofia	FL	20	10	02	30	15	03	30	15	03
		Sociologia	SC	20	10	02	30	15	03	30	15	03
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			-	560	310	58	560	325	59	560	325	59
Parte Diversificada	Inglês	IN	10	05	01	10	05	01	10	05	01	
	Acompanhamento Personalizado	AP	30	45	05	30	45	05	30	45	05	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			-	40	50	06	40	50	06	40	50	06

Cont./Parecer nº 0488/2021

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Disciplinas do Curso Técnico em Agropecuária	Agricultura I	AG	50	25	05	-	-	-	-	-	-	
		Introdução à Zootecnia	ZT	50	25	05	-	-	-	-	-	-	-
		Educação Ambiental	EA	30	15	03	-	-	-	-	-	-	-
		Sociologia Rural	SR	30	15	03	-	-	-	-	-	-	-
		Administração Rural	AR	40	20	04	-	-	-	-	-	-	-
		Agroecologia	AC	30	15	03	-	-	-	-	-	-	-
		PVFC I	-	20	10	02	-	-	-	-	-	-	-
		Práticas e Convivência com o Semiárido	PS	-	-	-	20	10	02	-	-	-	-
		Ciência do Solo	CS	-	-	-	30	15	03	-	-	-	-
		Manejo e Mecanização do Solo	MM	-	-	-	20	10	02	-	-	-	-
		Produção Vegetal I	VI	-	-	-	60	30	06	-	-	-	-
		Desenho e Topografia	DT	-	-	-	30	15	03	-	-	-	-
		Irrigação e Drenagem	ID	-	-	-	30	15	03	-	-	-	-
		Produção Animal I	AI	-	-	-	60	30	06	-	-	-	-
		PVFC II	-	-	-	-	20	10	02	-	-	-	-
		Produção Vegetal II	VII	-	-	-	-	-	-	50	25	05	-
		Produção Animal II	AII	-	-	-	-	-	-	50	25	05	-
		Agroindústria Familiar	AF	-	-	-	-	-	-	60	30	06	-
		PVFC III	-	-	-	-	-	-	-	60	30	06	-
		Economia e Comercialização Agrícola	EC	-	-	-	-	-	-	50	25	05	-
Extensão Rural e Associativismo	ER	-	-	-	-	-	-	20	10	02	-		

FOR: CM
REV: JAA

Cont./Parecer nº 0488/2021

TOTAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	230	145	25	240	165	27	250	170	28
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	ES	-	-	-	-	150	10	-	150	10
TOTAL PARCIAL	-	830	505	89	840	690	102	850	695	103
TOTAL GERAL DO CURSO	-	1.335		89	1.530		102	1.545		103

OBSERVAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO

1. **Siglas:** **SE** = Sessão Escolar; **SF** = Sessão Familiar e Socioprofissional; **CR** = Créditos; **TE** = Tempo Escola; **TF** = Tempo Família.

2. **Créditos:** Cada Crédito tem o valor de 15 horas. Os créditos são distribuídos para o TE e o TF.

O especialista avaliador, Magno José Duarte Cândido, graduado em Agronomia e Zootecnia, com mestrado e doutorado em Zootecnia, fora designado pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 077/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), no dia 8 de julho de 2021, com a finalidade de proceder à verificação prévia nessa Escola.

De acordo com o especialista avaliador, a justificativa está adequada ao propósito do curso, e a matriz curricular é ampla e diversificada, tanto na parte da base nacional comum, como na parte de educação profissional, oferecendo ao estudante todo o conhecimento necessário para uma atuação profissional na área da agropecuária. Um depoimento colhido de um aluno demonstra o trabalho de conscientização e de protagonismo realizado pela escola, e o aluno tem plena consciência da sua função social e dos seus objetivos futuros.

A biblioteca dessa Escola possui bons livros básicos oriundos de doações. Recomenda-se a ampliação do acervo do ciclo profissionalizante.

O Estágio será desenvolvido ao longo de todo o curso e oferecerá ao estagiário a oportunidade de vivenciar diversas experiências, em consonância com a proposta pedagógica do curso.

Existe um laboratório disponível para aulas práticas em um quintal produtivo, onde é possível praticar o cultivo agrícola e o preparo do solo.

O corpo docente conta, ainda, com voluntários que atuam em institutos federais de educação e universidades, com vasta experiência na área do ensino, nos diferentes níveis e na área específica.

Cont./Parecer nº 0488/2021

Os professores assinaram um Termo de Adesão com base na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispôs sobre o serviço voluntário e deu outras providências.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Plano de curso	Regular
Coordenador do Curso	Bom
Matriz curricular	Bom
Estágio	Bom
Avaliação da aprendizagem	Bom
Orientação de estágio	Bom
Corpo docente	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório de Informática	Regular
Laboratório específico	Regular
Secretaria escolar	Bom
Condições gerais do prédio	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento do curso de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

O deferimento do que fora solicitado a este CEE tem o amparo da Resolução CEE nº 466/2018; da Resolução CEE nº 485/2020; da Resolução, CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; da Lei nº 9.394/1996 e do Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014.

FOR: CM
REV: JAA

Cont./Parecer nº 0488/2021

III – VOTO DO RELATOR

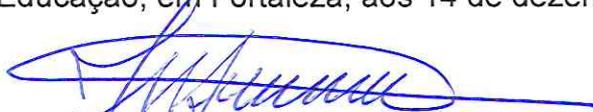
Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé, situada no Sítio Currais de Cima, Zona Rural, no município de Tabuleiro do Norte, e ao reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, em regime de alternância, até 31 de dezembro de 2024.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

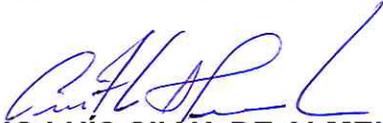
É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2021.



JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE